



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 212 /78

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE QUINTE

L E I : -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício um crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr\$. ... Cr\$. 505.840,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), destinado a atender a despesas de obras no conjunto Habitacional Olimpio Mourão Filho, não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PROPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ORGAO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÕES

0710 - Unidade: Administração

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10603270 - Iluminação Pública

1.53 - Instalação de luminárias

40000000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras Públicas

01. Execução das obrasCr\$. 505.840,00

SOMACr\$. 505.840,00

TOTAL DO DEPTO. DE OBRAS E VIAÇÃOCr\$. 505.840,00

T O T A L G E R A LCr\$. 505.840,00
=====

ART. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a se utilizar de parte do produto da operação de crédito, efetuado junto ao Banco Nacional da Habitação, autorizada pela Lei Municipal nº 265/75.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Em nome do povo
e com o auxílio
de Deus
Em 16/05/78
Suo*



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 212 /78

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE QUINTE

L E I : -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício um crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr\$. ... Cr\$. 505.840,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), destinado a atender a despesas de obras no conjunto Habitacional Olímpio Mourão Filho, não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PROPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ORGAO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÕES

0710 - Unidade: Administração

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10603270 - Iluminação Pública

1.53 - Instalação de luminárias

40000000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras Públicas

01. Execução das obras Cr\$. 505.840,00

SOMA Cr\$. 505.840,00

TOTAL DO DEPTO. DE OBRAS E VIAÇÃO Cr\$. 505.840,00

T O T A L G E R A L Cr\$. 505.840,00
=====

ART. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a se utilizar de parte do produto da operação de crédito, efetuado junto ao Banco Nacional da Habitação, autorizada pela Lei Municipal nº 265/75.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Em nome do
Município
Em 16/05/78
Suo*